

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 125 /2017
“Aquisição e instalação de controlo de acessos nos Reservatórios de Carnaxide,
Amadora Média e Barcarena”

Entre: -----

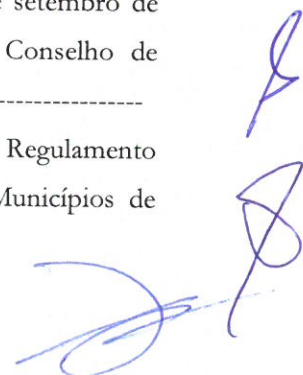
“Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora”, pessoa coletiva de direito público número 680015019, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 19 Urb. Moinho das Antas, em Oeiras, representados por Carla Maria Nunes Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Amadora, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, nomeada em reunião da Câmara Municipal de Oeiras e Câmara Municipal da Amadora, realizadas ambas em 8 de novembro de 2017, conforme consta da Proposta de Deliberação da CMO nº 734/2017 e pela Proposta de Deliberação da CMA nº 411/2017, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho da Amadora, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea c) do art.º 23.º do Regulamento Orgânico dos SIMAS de Oeiras e Amadora, publicado pelo Despacho nº 851/2017, no *Diário da República*, 2ª Série, nº 11, de 16 de janeiro, adiante designado por **Primeiro Outorgante** ou **Entidade Adjudicante**; -----

E, -----

“Xmain Solutions, Lda.”, com capital social de 5.000,00€, com sede no concelho de Sintra, na Estrada de Paço de Arcos, nº 167, Armazém B, 2735-307 Agualva-Cacém, com documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514304804, neste ato por representada por Luís Manuel Amaral do Paço Simões e Paulo Sérgio Matias dos Santos, cuja identificação foi conferida pelos documentos de habilitação, que outorgam o presente contrato na qualidade de representantes legais, com poderes para o ato, conforme documento que arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; -----

é celebrado o presente contrato de **“Aquisição e instalação de controlo de acessos nos Reservatórios de Carnaxide, Amadora Média e Barcarena”**, o qual foi precedido de procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e alínea a) do nº 1, do artigo 20º e artigo 125º e seguintes, todos do CCP, tendo a sua abertura sido aprovada por Despacho do Senhor Administrador, Dr. Carlos Morgado, de 29 de setembro de 2017, com adjudicação aprovada nos termos da Proposta de Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS nº 213/2017, em sessão de 13 de novembro. -----

O presente contrato é celebrado ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de



Oeiras e Amadora, publicado pelo Despacho n.º 851/2017, no *Diário da República*, na 2.ª Série n.º 11, em 16 de janeiro, e rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a realização da **“Aquisição e instalação de controlo de acessos nos Reservatórios de Carnaxide, Amadora Média e Barcarena”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Segunda

Prazo

O presente contrato tem um prazo de execução de 30 (trinta) dias. -----

Cláusula Terceira

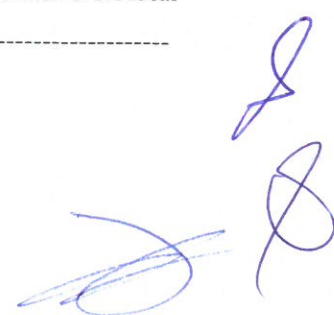
Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O valor do contrato é de € 14.780,00 (catorze mil, setecentos e oitenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 23%, correspondendo num montante total de €18.179,39 (dezoito mil, cento e setenta e nove euros e trinta e nove centimos). -----
- b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens, são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. -----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2017, pela dotação orçamental seguinte: classificação económica: 07010407 D.C. – Captação e Distribuição de Água. -----
- d) Ao presente contrato foi atribuído a ficha de compromisso com o n.º sequencial 171756, datada de 29 de novembro de 2017. -----

Cláusula Quarta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----



Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; -----
- b) O Caderno de Encargos; -----
- c) A proposta adjudicada; -----
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta prestados pelos adjudicatários. -----

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão permanente do Registo Comercial, subscrita, em 24-02-2017 e válida até 24-05-2018, com documentos integralmente depositados em suporte eletrónico; -----
- b) Declaração emitida, em 04-09-2017, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- c) Certidão emitida, em 18-10-2017, pela Repartição de Finanças do Concelho de Sintra 3- Cacém, comprovativa da situação tributária regularizada. -----

E para constar se lavrou o presente contrato em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes.

Oeiras, 14 de dezembro de 2017

Pelo 1º. Outorgante

assinatura do (s) representante (s) legal (ais).

Carla Tavares
Presidente

Pelo 2º. Outorgante

assinatura do(s) representante(s) legal(s)

Concordo.

À consideração superior.

Ana Cunha

13/12/2017

(Ana Cunha)

Ana Cunha

Chefe da Divisão de
Auditoria e Apoio Jurídico

Informação nº

INT-SIMAS/2017/1782

Unidade Orgânica - DAAJ

Data

07-12-2017

Está conforme.
À superior consideração
da PCA, sendo que é de
assinar e rubricar o contrato.
Nuno Campilho
2017 DEZ 13

Nuno Campilho
Diretor Delegado

Assunto: Contrato de aquisição e instalação de controlo de acessos nos reservatórios de
Carnaxide, Amadora Média e Barcarena.

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Ação	Natureza/PPI	C.C. Orçamental
GOP				

CPV

Exma. Senhora

Dra. Ana Cunha,

Sobre o assunto em referência, analisados todos os documentos que instruem o AD 183/2017,
cumpre informar:

1. Procedeu-se à aprovação de abertura do procedimento por despacho do Senhor Administrador, Dr. Carlos Morgado, exarado em 29 de setembro de 2017 na Informação INT-SIMAS/2017/592;
2. Posteriormente procedeu-se à aprovação da adjudicação nos termos da Proposta de Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS nº 213/2017, em sessão de 13 de novembro;
3. De referir, ainda, que a presente aquisição de bens, foi adjudicada à "Xmain Solutions, Lda.", pelo valor de € 14.780,00 (catorze mil, setecentos e oitenta euros), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 30 (trinta) dias.

4. No que respeita à celebração de contrato escrito, o mesmo deverá ser elaborado nos termos do disposto no artigo 94.º do CCP, sendo que a minuta já foi aprovada em simultâneo com a adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98º do CCP.

Nestes termos, é agora proposta a assinatura por parte da Senhora Presidente do Conselho de Administração, do contrato de aquisição de bens nº. 125/2017, nos termos do disposto na alínea c), do artigo 23º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, nº 11, em 16 de janeiro de 2017.

É o que cumpre informar,

À consideração de V.Exa.

Oeiras, 07 de dezembro de 2017.

A Jurista,



Luisa Barradas

Anexo: Respetiva minuta de contrato e processo.